

PORTARIA SEE Nº 4239 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 50.364 de 04.03.2021. **RESOLVE:** Designar **ALANA MARIA MORAES DE OLIVEIRA NOBLAT**, mat. 393.912-0, para exercer a função de Assistente de Gestão da EREF Dom Pedro Bandeira de Melo, jornada Semi-integral, Olinda, GRE Metropolitana Norte, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação equivalente à função de diretor adjunto de escola de grande porte, a partir de 09 de agosto de 2021.

PORTARIA SEE Nº 4240 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 50.364 de 04.03.2021. **RESOLVE:** Designar **MANUELA BONIFACIO DE ALBUQUERQUE**, mat. 254.221-8, para exercer a função de Assistente de Gestão da EREM Frei Romeu Peréa, jornada Integral, Jaboatão dos Guararapes, GRE Metropolitana Sul, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação equivalente à função de diretor adjunto de escola de grande porte, a partir de 28 de junho de 2021.

PORTARIA SEE Nº 4241 DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições. **RESOLVE:** Dispensar, a pedido, **MARIA DAS NEVES LOPES**, mat. 262.821-0, da função de Assistente de Gestão da EREM Padre Osmar Novaes, jornada Integral, Paulista, GRE Metropolitana Norte, a partir de 18 de agosto de 2021. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral.

FAZENDASecretário: **Décio José Padilha da Cruz**

DIRETORIA GERAL DA II REGIÃO FISCAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 021/2021
CIÊNCIA DO LANÇAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO DO ICMS

A Diretoria Geral da II Região Fiscal, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 49.287, de 11.08.2020, e em conformidade com a alínea "b" do inciso II do art. 19 da Lei nº 10.654, de 27.11.1991, **intima** o(s) sujeito(s) passivo(s) a seguir identificado(s) para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, recolher o crédito tributário apurado por meio do(s) lançamento(s) de ofício objeto(s) do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) respectivamente indicado(s) ou impugnar o lançamento. Esgotado o referido prazo sem que tenha ocorrido o recolhimento ou a impugnação do lançamento, o crédito tributário será inscrito em dívida ativa.

Sujeito passivo	Cacepe/CPF	Endereço	Número do Processo
SUPERMERCADO IRMÃOS TIBURCIO LTDA	0592941-59	Rua José Bernardino Gomes nº 366, Bairro Novo, Santa Cruz do Capibaribe – PE	2021.000005038556-48 2021.000005132303-14 2021.000005042281-83

Caruaru, 24 de agosto de 2021.

DANIEL HENRIQUE PINHEIRO DE AQUINO
Diretor

EDITAL DBF Nº 134/2021**CRENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA**

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 34.560, de 05.02.2010, que trata do credenciamento previsto do inciso IV do § 1º do art. 2º-A, e o disposto no inciso IV do § 1º do art. 3º, do mencionado Decreto, que regulamenta o Programa de Estímulo à Atividade Portuária, e de acordo com o Despacho Autorizativo para Importação nº 237/2021, resolve credenciar o contribuinte **JOSÉ ORESTES DOS SANTOS IRMÃO**, inscrito no CNPJ/MF nº 13.031.921/0001-63 e CACEPE sob o nº 0428273-61, processo nº 1500000073.001189/2021-31, tendo os seus termos inicial e final em 01.09.2021 e 31.08.2022, respectivamente. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.

Recife, 24 de agosto de 2021.
Fabiano Pinheiro Gomes
Diretor em exercício

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO

PAUTA ADITIVA DE JULGAMENTO POR TELECONFERÊNCIA DA 2ª TJ-REUNIÃO QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 30.08.2021 às 9h. Para participar ou assistir a sessão deve-se acessar on-time o link: <https://sefaz-pe.gov.br/zoom.us/j/82822516090> Os advogados que quiserem fazer sustentação oral, deverão fazer o requerimento no prazo de até dois dias anteriores ao da sessão, através do e-mail: SessaovirtualTurma2@sefaz.pe.gov.br.

RELATOR: **JULGADOR MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS**

09. REEXAME NECESSÁRIO / RECURSO ORDINÁRIO REF. DECISÃO JT Nº 0093/2020(11) AI SF Nº 2013.000004589023-57 TATE Nº 00.763/13-6. RECORRENTE: TUPAN CONSTRUÇÕES LTDA. I.E: 0307620-22. ADV(A) Dra. ISADORA PAGLIARINI BRINDEIRO. OAB/PE 39.287 E OUTROS. Recife, 24 de agosto de 2021. Diogo Melo de Oliveira-Presidente

INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOSSecretária: **Fernandha Batista Lafayette****PORTARIA SEINFRA Nº 029 DE 17 DE AGOSTO DE 2021**

A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto 51.078/2021 e a Portaria Conjunta SAD/SES 86/2021, **RESOLVE:**

Art 1º Instituir a Comissão Setorial de Retomada das Atividades Presenciais, no âmbito desta Secretaria,

Art 2º Designar os membros elencados abaixo para compor a referida Comissão:

- Adalberto José dos Santos, Mat.nº 393.350-4, CPF nº 433.663.174-34. Patricia Borges Ferreira de Azevedo, Mat.nº393.232-0. CPF 021.440.514-10. Pâmella Barbara Cavalcanti e Silva, Mat. nº 393.221-4, CPF nº 377.799.638-61, Indicados pela SEINFRA,

- Luciana Maria Lustosa de Ataíde Araújo, Mat.nº 126.456-7 CPF nº361.371.894-49, José de Souza Melo Filho Mat.nº363.672-0. CPF nº217.053.994-87. Luis Pereira de Souza Filho, Mat.364.188-0. CPF nº 321.911.464-49, indicados pelo Fórum dos Servidores

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE
Secretária de Infraestrutura e Recursos Hídricos
Governo do Estado de Pernambuco

JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOSSecretário: **Pedro Eurico de Barros e Silva**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERMO DE CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO – TCC Conforme o art. 3º, §2º, III da Lei Estadual nº 13.178/2006, intima-se as partes a seguir relacionadas a tomarem conhecimento do TCC, devendo efetuar o pagamento do débito no prazo de 10 (dez) dias, comprovando o recolhimento junto ao PROCON, sob pena de inscrição na dívida ativa.

• CLUB ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA (CNPJ nº 08.262.343/0001-36), Proc. Adm. Nº 0115-041.851-9, valor de R\$ 8.546,95;

• RN COMERCIO VAREJISTA (CNPJ nº 13.481.309/0001-92), Proc. Adm. Nº 26.001.042.16-0058977, valor de R\$ 5.162,02;

SAÚDESecretário: **André Longo Araújo de Melo**

EM, 24/08/2021

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5550 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Aprova a Proposta com recurso de Emenda Parlamentar, para o município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);

V - A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

VI - O Ofício SMSBG Nº 063 de 20 de agosto de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar Proposta, de Emenda Parlamentar, para o município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Identificador da Proposta	Emenda	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Barra de Guabiraba	12680.370000/1210-06	81000792	424.609,00	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 23 de agosto de 2021

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5551 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Pactua a trigésima nona distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/Cominarty e Coronavac/Butantan, destinadas para o Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - Considerando o contexto pandêmico e emergencial que requer a proposição de ações de proteção das populações e as recomendações do Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação contra a COVID-19;

III - Considerando que, em Pernambuco, a campanha de vacinação contra a Covid-19 foi iniciada em 18 de janeiro de 2021 e que, atualmente, em todo o estado, estão sendo vacinados idosos a partir dos 60 anos, pessoas com deficiência que vivem em instituições de longa permanência, população indígena aldeada, trabalhadores de saúde, comunidades quilombolas e ribeirinhas, trabalhadores das forças de segurança e salvamento incluindo garis e guardas municipais, pessoas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente e gestantes e puérperas;

IV - O Ofício Circular SIDI Nº 55/2021, Recife, 20 de agosto de 2021, 39ª Distribuição Vacina COVID-19.

RESOLVEM:

Art.1º- Pactuar a trigésima nona distribuição do montante das doses recebidas provenientes das farmacêuticas Pfizer/Cominarty e Coronavac/Butantan, destinadas para o Estado de Pernambuco.

Art.2º- Informamos ainda, que das 186.030 doses da Vacina Pfizer/Cominarty serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS PFIZER/COMINARTY			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
*POPULAÇÃO 18 A 59 ANOS	D1	3,1	182.400
*POPULAÇÃO ADOLESCENTE 12 A 17	D1	5	3.612
(CUMPRIMENTO DA LEI 14.190/2021)			
TOTAL			186.012

*A Distribuição foi realizada considerando a população atualizada por faixa etária pelo TCU 2020.

Art.3º- Informamos ainda, que das 215.300 doses da Vacina Coronavac/Butantan serão distribuídas conforme quadro abaixo:

DOSES RECEBIDAS - VACINAS CORONAVAC/BUTANTAN			
GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS	DOSE	PERCENTUAL (%)	Nº DE DOSES
*POPULAÇÃO 18 A 59 ANOS	D1+ D2	1,8	211.190
TOTAL			211.190

*O saldo de doses será utilizado no estoque estratégico.

Art.4º- Do início da campanha de vacinação, em 18 de janeiro, 9.091.160 doses já foram disponibilizadas aos pernambucanos, sendo 3.906.770 da Astrazeneca/Oxford/Fiocruz, 3.107.380 da Coronavac/Butantan, 1.904.760 da Pfizer/BioNTech e 172.250 da Janssen. Dessa forma, o estado avança com vacinas distribuídas para rede estadual e municípios pernambucanos, de acordo com o quadro abaixo:

QUADRO DE DOSES DISTRIBUIÇÃO DAS ATÉ 20/08/2021

Grupos Prioritários contemplados	População Grupos Prioritários	Cober tura D1	Status	Cober tura D2	Data D1	Data D2	Observação
Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	2462	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Pessoas com deficiência institucionalizadas	130	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Povos indígenas vivendo em terras indígenas	26021	100%	Esquema completo	100%	18/01/2021	18/01/2021	
Trabalhadores de saúde	294095	100%	Aguardando 6% de D2	94%	09/06/2021	14/05/2021	D2 – 6%
Pessoas de 90 anos ou mais	37376	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	08/04/2021	
Pessoas de 85 a 89 anos	54356	100%	Esquema completo	100%	25/01/2021	25/01/2021	
Pessoas de 80 a 84 anos	93965	100%	Esquema completo	100%	09/03/2021	07/05/2021	

Pessoas de 75 a 79 anos	156897	100%	Esquema completo	100%	16/03/2021	01/05/2021	
Povos e comunidades tradicionais Quilombolas	54411	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	07/05/2021	
Pessoas de 70 a 74 anos	232209	100%	Esquema completo	100%	25/03/2021	08/05/2021	
Pessoas de 65 a 69 anos	298020	100%	Esquema completo	100%	14/04/2021	18/05/2021	
População Privada de Liberdade	32960	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário, Passageiros Urbano e de Longo Curso	22912	100%	Esquema completo	100%	24/06/2021	24/06/2021	
Pessoas de 60 a 64 anos	379819	100%	Esquema completo	100%	08/05/2021	22/06/2021	
Forças de segurança e salvamento / Força Armadas	38669	100%	Aguardando D2	0%	09/06/2021	28/07/2021	
Comorbidades (Incluindo Deficiência Permanente)	1063623	100%	Aguardando D2	0%	24/06/2021	17/08/2021	D2 - 59,79%
Gestantes e Puérperas (Pfizer)	116449	100%	Aguardando D2	0%	03/06/2021	17/08/2021	D2 - 75,6%
Trabalhadores de Transporte Aéreo	3627	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Trabalhadores Portuários/Aquaviário	6071	100%	Esquema completo	100%	26/05/2021	28/07/2021	
Funcionário do Sistema de Privação de Liberdade	2530	100%	Aguardando D2	0%	09/06/2021		
Trabalhadores de Educação do Ensino Básico	109908	100%	Aguardando D2	0%	03/06/2021		
Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	26062	100%	Aguardando D2	0%	03/06/2021		
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	2288	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Caminhoneiros	29123	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Trabalhadores Industriais	155340	100%	Aguardando D2	0%	04/07/2021		
Trabalhadores da Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos	9179	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Pessoas em Situação de Rua	2275	100%	Aguardando D2	0%	01/07/2021		
Trabalhadores dos Correios	2950	100%	Aguardando D2	0%	16/07/2021		
Bancários	8921	100%	Aguardando D2	0%	16/07/2021		
Pessoas de 18 a 59 anos	5550672	39,20%	Aguardando D2	0%	21/08/2021	21/08/2021	D2 - 8,39%
Adolescente 12 a 17 anos LEI 14.190/2021	59641	7,00%	Aguardando D2	0%	17/08/2021		

(*) - De acordo com Trigésimo Segundo Informe Técnico da 34ª Pauta De Distribuição PNO - Orientações Técnicas Relativas À Continuidade Da Campanha Nacional De Vacinação Contra A Covid-19 - A população igual ou maior de 18 anos. Estimativas populacionais informadas pelo Ministério da Saúde sujeitas à atualização - São utilizadas como fontes estatísticas o TCU 2020, IBGE, Registro de doses aplicadas da campanha de influenza, DataSUS, DESAI, INEP, Base do Cadsuas, Departamento Penitenciário Nacional, entre outros.

Art. 5º - Realizar busca ativa de Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente para auxiliar na velocidade da vacinação.

Art. 6º - A vacinação deverá ocorrer diariamente, ou seja de segunda a sexta-feira no horário de funcionamento da unidade de saúde ou ponto de vacinação para COVID-19.

§1 - As Secretarias Municipais de Saúde poderão ampliar sua programação semanal e horário de atendimento.

Art. 7º - As Secretarias Municipais de Saúde devem proceder com a alimentação do SI-PNI e planilhas de forma regular (diária).

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 23 de agosto de 2021.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 BUTANTAN 1,8% PESSOAS DE 18 A 59 ANOS D1+D2 BUTANTAN - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 59 ANOS	1,8% PO PULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 59 ANOS D1	1,8% PO PULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 59 ANOS D2	TOTAL D1+D2	5% DE PERDA	1,8% PO PULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 59 ANOS D1 e D2 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 10 DOSES
I	ABREU E LIMA	61.738	1.110	1.110	2.220	111	2.331	2.340
I	ARAÇOIABA	11.709	211	211	421	21	442	450
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	127.701	2.296	2.296	4.592	230	4.822	4.830
I	CAMARAGIBE	98.432	1.770	1.770	3.540	177	3.717	3.720
I	CHÃ DE ALEGRIA	7.657	138	138	275	14	289	290
I	CHÃ GRANDE	12.224	220	220	440	22	462	470
I	FERNANDO DE NORONHA	2.220	40	40	0	0	0	0

I	GLÓRIA DO GOITÁ	16.966	305	305	610	31	641	650
I	IGARASSU	71.218	1.280	1.280	2.561	128	2.689	2.690
I	ILHA DE ITAMARACÁ	17.199	309	309	618	31	649	650
I	IPOJUCA	56.318	1.013	1.013	2.025	101	2.126	2.130
I	ITAPISSUMA	15.799	284	284	568	28	597	600
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	436.973	7.857	7.857	15.714	786	16.499	16.500
I	MORENO	37.812	680	680	1.360	68	1.428	1.430
I	OLINDA	240.897	4.331	4.331	8.663	433	9.096	9.100
I	PAULISTA	209.156	3.761	3.761	7.521	376	7.897	7.900
I	POMBOS	15.656	281	281	563	28	591	600
I	RECIFE	1.030.927	18.536	18.536	37.072	1.854	38.926	38.930
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	68.796	1.237	1.237	2.474	124	2.598	2.600
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	82.702	1.487	1.487	2.974	149	3.123	3.130
II	BOM JARDIM	21.791	392	392	784	39	823	830
II	BUENOS AIRES	7.549	136	136	271	14	285	290
II	CARPINA	50.740	912	912	1.825	91	1.916	1.920
II	CASINHAS	7.568	136	136	272	14	286	290
II	CUMARU	5.679	102	102	204	10	214	220
II	FEIRA NOVA	12.281	221	221	442	22	464	470
II	JOÃO ALFREDO	18.101	325	325	651	33	683	690
II	LAGOA DO CARRO	10.618	191	191	382	19	401	410
II	LAGOA DE ITAENGA	11.858	213	213	426	21	448	450
II	LIMOEIRO	33.125	596	596	1.191	60	1.251	1.260
II	MACHADOS	8.923	160	160	321	16	337	340
II	NAZARÉ DA MATA	19.397	349	349	698	35	732	740
II	OROBÓ	12.707	228	228	457	23	480	480
II	PASSIRA	16.286	293	293	586	29	615	620
II	PAUDALHO	33.053	594	594	1.189	59	1.248	1.250
II	SALGADINHO	6.495	117	117	234	12	245	250
II	SURUBIM	36.875	663	663	1.326	66	1.392	1.400
II	TRACUNHAÉM	8.065	145	145	290	15	305	310
II	VERTENTE DO LÉRIO	4.027	72	72	145	7	152	160
II	VICÊNCIA	19.220	346	346	691	35	726	730
III	ÁGUA PRETA	20.295	365	365	730	36	766	770
III	AMARAJI	12.706	228	228	457	23	480	480
III	BARREIROS	23.594	424	424	848	42	891	900
III	BELÉM DE MARIA	6.224	112	112	224	11	235	240
III	CATENDE	23.588	424	424	848	42	891	900
III	CORTÊS	7.017	126	126	252	13	265	270
III	ESCADA	40.083	721	721	1.441	72	1.513	1.520
III	GAMELEIRA	17.175	309	309	618	31	648	650
III	JAQUEIRA	6.113	110	110	220	11	231	240
III	JOAQUIM NABUCO	8.714	157	157	313	16	329	330
III	LAGOA DOS GATOS	8.342	150	150	300	15	315	320
III	MARAIAL	5.771	104	104	208	10	218	220
III	PALMARES	35.787	643	643	1.287	64	1.351	1.360
III	PRIMAVERA	8.485	153	153	305	15	320	320
III	QUIPAPÁ	13.325	240	240	479	24	503	510
III	RIBEIRÃO	27.121	488	488	975	49	1.024	1.030
III	RIO FORMOSO	13.262	238	238	477	24	501	510
III	SÃO BENEDITO DO SUL	9.158	165	165	329	16	346	350
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	11.599	209	209	417	21	438	440
III	SIRINHAÉM	26.116	470	470	939	47	986	990
III	TAMANDARÉ	13.114	236	236	472	24	495	500
III	XEXÉU	7.661	138	138	275	14	289	290
IV	AGRESTINA	13.436	242	242	483	24	507	510
IV	ALAGOINHA	7.906	142	142	284	14	299	300
IV	ALTINHO	12.427	223	223	447	22	469	470
IV	BARRA DE GUABIRABA	7.910	142	142	284	14	299	300
IV	BELO JARDIM	42.645	767	767	1.534	77	1.610	1.610
IV	BEZERROS	34.352	618	618	1.235	62	1.297	1.300
IV	BONITO	20.105	361	361	723	36	759	760

IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	27.709	498	498	996	50	1.046	1.050
IV	CACHOEIRINHA	11.289	203	203	406	20	426	430
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	10.398	187	187	374	19	393	400
IV	CARUARU	217.916	3.918	3.918	7.836	392	8.228	8.230
IV	CUPIRA	13.065	235	235	470	23	493	500
IV	FREI MIGUELINHO	8.388	151	151	302	15	317	320
IV	GRAVATÁ	48.796	877	877	1.755	88	1.842	1.850
IV	IBIRAJUBA	3.958	71	71	142	7	149	150
IV	JATAÚBA	8.822	159	159	317	16	333	340
IV	JUREMA	7.490	135	135	269	13	283	290
IV	PANELAS	13.028	234	234	468	23	492	500
IV	PESQUEIRA	37.021	666	666	1.331	67	1.398	1.400
IV	POÇÃO	5.867	105	105	211	11	222	230
IV	RIACHO DAS ALMAS	11.415	205	205	410	21	431	440
IV	SAIRÉ	5.282	95	95	190	9	199	200
IV	SANHARÔ	14.267	257	257	513	26	539	540
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	66.669	1.199	1.199	2.397	120	2.517	2.520
IV	SANTA MARIA DO CAMBUÇÁ	7.396	133	133	266	13	279	280
IV	SÃO BENTO DO UNA	31.538	567	567	1.134	57	1.191	1.200
IV	SÃO CAITANO	20.385	367	367	733	37	770	770
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	11.406	205	205	410	21	431	440
IV	TACAIBÓ	6.881	124	124	247	12	260	260
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	16.687	300	300	600	30	630	630
IV	TORITAMA	27.410	493	493	986	49	1.035	1.040
IV	VERTENTES	11.533	207	207	415	21	435	440
V	ÁGUAS BELAS	21.765	391	391	783	39	822	830
V	ANGELIM	5.744	103	103	207	10	217	220
V	BOM CONSELHO	25.154	452	452	905	45	950	950
V	BREJÃO	4.726	85	85	170	8	178	180
V	CAETÉS	14.880	268	268	535	27	562	570
V	CALÇADO	5.749	103	103	207	10	217	220
V	CANHOTINHO	13.215	238	238	475	24	499	500
V	CAPOEIRAS	10.469	188	188	376	19	395	400
V	CORRENTES	9.821	177	177	353	18	371	380
V	GARANHUNS	80.163	1.441	1.441	2.883	144	3.027	3.030
V	IATI	9.711	175	175	349	17	367	370
V	ITAÍBA	13.440	242	242	483	24	507	510
V	JUCATI	6.038	109	109	217	11	228	230
V	JUPI	7.929	143	143	285	14	299	300
V	LAGOA DO OURO	6.859	123	123	247	12	259	260
V	LAJEDO	22.024	396	396	792	40	832	840
V	PALMEIRINA	3.854	69	69	139	7	146	150
V	PARANATAMA	5.916	106	106	213	11	223	230
V	SALOÁ	8.145	146	146	293	15	308	310
V	SÃO JOÃO	12.033	216	216	433	22	454	460
V	TEREZINHA	3.772	68	68	136	7	142	150
VI	ARCOVERDE	41.727	750	750	1.501	75	1.576	1.580
VI	BUIQUE	28.697	516	516	1.032	52	1.084	1.090
VI	CUSTÓDIA	20.745	373	373	746	37	783	790
VI	IBIMIRIM	15.224	274	274	547	27	575	580
VI	INAJÁ	12.087	217	217	435	22	456	460
VI	JATOBÁ	8.325	150	150	299	15	314	320
VI	MANARI	10.341	186	186	372	19	390	390
VI	PEDRA	11.978	215	215	431	22	452	460
VI	PETROLÂNDIA	20.503	369	369	737	37	774	780
VI	SERTÂNIA	19.882	357	357	715	36	751	760
VI	TACARATU	13.712	247	247	493	25	518	520
VI	TUPANATINGA	13.476	242	242	485	24	509	510
VI	VENTUROSA	10.179	183	183	366	18	384	390
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	11.033	198	198	397	20	417	420
VII	CEDRO	6.428	116	116	231	12	243	250
VII	MIRANDIBA	7.980	143	143	287	14	301	310
VII	SALGUEIRO	34.693	624	624	1.248	62	1.310	1.310
VII	SERRITA	10.082	181	181	363	18	381	390
VII	TERRA NOVA	5.633	101	101	203	10	213	220
VII	VERDEJANTE	4.961	89	89	178	9	187	190

VIII	AFRÂNIO	10.629	191	191	382	19	401	410
VIII	CABROBÓ	18.763	337	337	675	34	708	710
VIII	DORMENTES	10.429	188	188	375	19	394	400
VIII	LAGOA GRANDE	13.737	247	247	494	25	519	520
VIII	OROCÓ	8.191	147	147	295	15	309	310
VIII	PETROLINA	207.778	3.736	3.736	7.472	374	7.845	7.850
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	22.295	401	401	802	40	842	850
IX	ARARIPINA	44.954	808	808	1.617	81	1.697	1.700
IX	BODOCÓ	20.044	360	360	721	36	757	760
IX	EXU	16.495	297	297	593	30	623	630
IX	GRANITO	3.914	70	70	141	7	148	150
IX	IPUBI	15.768	284	284	567	28	595	600
IX	MOREILÂNDIA	6.020	108	108	216	11	227	230
IX	OURICURI	36.185	651	651	1.301	65	1.366	1.370
IX	PARNAMIRIM	11.799	212	212	424	21	446	450
IX	SANTA CRUZ	7.826	141	141	281	14	295	300
IX	SANTA FILOMENA	7.412	133	133	267	13	280	280
IX	TRINDADE	16.177	291	291	582	29	611	620
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	20.702	372	372	744	37	782	790
X	BREJINHO	4.097	74	74	147	7	155	160
X	CARNAÍBA	10.559	190	190	380	19	399	400
X	IGUARACY	6.679	120	120	240	12	252	260
X	INGAZEIRA	2.463	44	44	89	4	93	100
X	ITAPETIM	7.483	135	135	269	13	283	290
X	QUIXABA	3.644	66	66	131	7	138	140
X	SANTA TEREZINHA	6.376	115	115	229	11	241	250
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	18.746	337	337	674	34	708	710
X	SOLIDÃO	3.187	57	57	115	6	120	120
X	TABIRA	15.631	281	281	562	28	590	590
X	TUPARETAMA	4.471	80	80	161	8	169	170
XI	BETÂNIA	6.712	121	121	241	12	253	260
XI	CALUMBI	3.040	55	55	109	5	115	120
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	6.262	113	113	0	0	0	0
XI	FLORES	12.005	216	216	432	22	453	460
XI	FLORESTA	17.701	318	318	637	32	668	670
XI	ITACURUBA	2.724	49	49	0	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	6.959	125	125	250	13	263	270
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	18.208	327	327	655	33	687	690
XI	SERRA TALHADA	49.433	889	889	1.778	89	1.866	1.870
XI	TRIUNFO	8.345	150	150	300	15	315	320
XII	ALIANÇA	21.606	388	388	777	39	816	820
XII	CAMUTANGA	4.707	85	85	169	8	178	180
XII	CONDADO	14.584	262	262	524	26	551	560
XII	FERREIROS	6.818	123	123	245	12	257	260
XII	GOIANA	46.838	842	842	1.684	84	1.769	1.770
XII	ITAMBÉ	20.140	362	362	724	36	760	760
XII	ITAQUITINGA	9.579	172	172	344	17	362	370
XII	MACAPARANA	13.759	247	247	495	25	520	520
XII	SÃO VICENTE FERRER	9.606	173	173	345	17	363	370
XII	TIMBAÚBA	29.759	535	535	1.070	54	1.124	1.130
PE		5.585.437	100.426	100.426	200.449	10.022	210.472	211.290

* A Distribuição foi realizada considerando a população atualizada por faixa etária pelo TCU 2020.

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID-19 PFIZER 3,1% PESSOAS DE 18 A 59 ANOS D1 - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 59 ANOS	3,1% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 59 ANOS	5% DE PERDA	3,1% POPULAÇÃO TOTAL PESSOAS DE 18 A 59 ANOS DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDONAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERANDO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	61.738	1918	96	2014	2.016
I	ARAÇOIABA	11.709	364	18	382	384
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	127.701	3968	198	4166	4.170
I	CAMARAGIBE	98.432	3058	153	3211	3.216
I	CHÃ DE ALEGRIA	7.657	238	12	250	252
I	CHÃ GRANDE	12.224	380	19	399	402
I	FERNANDO DE NORONHA	2.220	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	16.966	527	26	554	558

I	IGARASSU	71.218	2213	111	2323	2.328
I	ILHA DE ITAMARACÁ	17.199	534	27	561	564
I	IPOJUCA	56.318	1750	87	1837	1.842
I	ITAPISSUMA	15.799	491	25	515	516
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	436.973	13577	679	14256	14.262
I	MORENO	37.812	1175	59	1234	1.236
I	OLINDA	240.897	7485	374	7859	7.860
I	PAULISTA	209.156	6499	325	6824	6.828
I	POMBOS	15.656	486	24	511	516
I	RECIFE	1.030.927	32032	1602	33634	33.636
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	68.796	2138	107	2244	2.250
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	82.702	2570	128	2698	2.700
II	BOM JARDIM	21.791	677	34	711	714
II	BUENOS AIRES	7.549	235	12	246	252
II	CARPINA	50.740	1577	79	1655	1.656
II	CASINHAS	7.568	235	12	247	252
II	CUMARU	5.679	176	9	185	186
II	FEIRA NOVA	12.281	382	19	401	402
II	JOÃO ALFREDO	18.101	562	28	591	594
II	LAGOA DO CARRO	10.618	330	16	346	348
II	LAGOA DE ITAENGA	11.858	368	18	387	390
II	LIMOEIRO	33.125	1029	51	1081	1.086
II	MACHADOS	8.923	277	14	291	294
II	NAZARÉ DA MATA	19.397	603	30	633	636
II	OROBÓ	12.707	395	20	415	420
II	PASSIRA	16.286	506	25	531	534
II	PAUDALHO	33.053	1027	51	1078	1.080
II	SALGADINHO	6.495	202	10	212	216
II	SURUBIM	36.875	1146	57	1203	1.206
II	TRACUNHAÉM	8.065	251	13	263	264
II	VERTENTE DO LÉRIO	4.027	125	6	131	132
II	VICÊNCIA	19.220	597	30	627	630
III	ÁGUA PRETA	20.295	631	32	662	666
III	AMARAJI	12.706	395	20	415	420
III	BARREIROS	23.594	733	37	770	774
III	BELÉM DE MARIA	6.224	193	10	203	204
III	CATENDE	23.588	733	37	770	774
III	CORTÉS	7.017	218	11	229	234
III	ESCADA	40.083	1245	62	1308	1.308
III	GAMELEIRA	17.175	534	27	560	564
III	JAQUEIRA	6.113	190	9	199	204
III	JOAQUIM NABUCO	8.714	271	14	284	288
III	LAGOA DOS GATOS	8.342	259	13	272	276
III	MARAIAL	5.771	179	9	188	192
III	PALMARES	35.787	1112	56	1168	1.170
III	PRIMAVERA	8.485	264	13	277	282
III	QUIPAPÁ	13.325	414	21	435	438
III	RIBEIRÃO	27.121	843	42	885	888
III	RIO FORMOSO	13.262	412	21	433	438
III	SÃO BENEDITO DO SUL	9.158	285	14	299	300
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	11.599	360	18	378	384
III	SIRINHAÉM	26.116	811	41	852	858
III	TAMANDARÉ	13.114	407	20	428	432
III	XEXÉU	7.661	238	12	250	252
IV	AGRESTINA	13.436	417	21	438	444
IV	ALAGOINHA	7.906	246	12	258	258
IV	ALTINHO	12.427	386	19	405	408
IV	BARRA DE GUABIRABA	7.910	246	12	258	264
IV	BELO JARDIM	42.645	1325	66	1391	1.392
IV	BEZERROS	34.352	1067	53	1121	1.122
IV	BONITO	20.105	625	31	656	660
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	27.709	861	43	904	906
IV	CACHOEIRINHA	11.289	351	18	368	372
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	10.398	323	16	339	342
IV	CARUARU	217.916	6771	339	7109	7.110
IV	CUPIRA	13.065	406	20	426	432
IV	FREI MIGUELINHO	8.388	261	13	274	276

IV	GRAVATÁ	48.796	1516	76	1592	1.596
IV	IBIRAJUBA	3.958	123	6	129	132
IV	JATAÚBA	8.822	274	14	288	288
IV	JUREMA	7.490	233	12	244	246
IV	PANELAS	13.028	405	20	425	426
IV	PESQUEIRA	37.021	1150	58	1208	1.212
IV	POÇÃO	5.867	182	9	191	192
IV	RIACHO DAS ALMAS	11.415	355	18	372	378
IV	SAIRÉ	5.282	164	8	172	174
IV	SANHARÓ	14.267	443	22	465	468
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	66.669	2071	104	2175	2.178
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	7.396	230	11	241	246
IV	SÃO BENTO DO UNA	31.538	980	49	1029	1.032
IV	SÃO CAITANO	20.385	633	32	665	666
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	11.406	354	18	372	378
IV	TACAÍMBÓ	6.881	214	11	224	228
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	16.687	518	26	544	546
IV	TORITAMA	27.410	852	43	894	900
IV	VERTENTES	11.533	358	18	376	378
V	ÁGUAS BELAS	21.765	676	34	710	714
V	ANGELIM	5.744	178	9	187	192
V	BOM CONSELHO	25.154	782	39	821	822
V	BREJÃO	4.726	147	7	154	156
V	CAETÉS	14.880	462	23	485	486
V	CALÇADO	5.749	179	9	188	192
V	CANHOTINHO	13.215	411	21	431	432
V	CAPOEIRAS	10.469	325	16	342	342
V	CORRENTES	9.821	305	15	320	324
V	GARANHUNS	80.163	2491	125	2615	2.616
V	IATI	9.711	302	15	317	318
V	ITAÍBA	13.440	418	21	438	444
V	JUCATI	6.038	188	9	197	198
V	JUPI	7.929	246	12	259	264
V	LAGOA DO OURO	6.859	213	11	224	228
V	LAJEDO	22.024	684	34	719	720
V	PALMEIRINA	3.854	120	6	126	126
V	PARANATAMA	5.916	184	9	193	198
V	SALOÁ	8.145	253	13	266	270
V	SÃO JOÃO	12.033	374	19	393	396
V	TEREZINHA	3.772	117	6	123	126
VI	ARCOVERDE	41.727	1296	65	1361	1.362
VI	BÚIQUE	28.697	892	45	936	942
VI	CUSTÓDIA	20.745	645	32	677	678
VI	IBIMIRIM	15.224	473	24	497	498
VI	INAJÁ	12.087	376	19	394	396
VI	JATOBÁ	8.325	259	13	272	276
VI	MANARI	10.341	321	16	337	342
VI	PEDRA	11.978	372	19	391	396
VI	PETROLÂNDIA	20.503	637	32	669	672
VI	SERTÂNIA	19.882	618	31	649	654
VI	TACARATU	13.712	426	21	447	450
VI	TUPANATINGA	13.476	419	21	440	444
VI	VENTUROSA	10.179	316	16	332	336
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	11.033	343	17	360	360
VII	CEDRO	6.428	200	10	210	210
VII	MIRANDIBA	7.980	248	12	260	264
VII	SALGUEIRO	34.693	1078	54	1132	1.134
VII	SERRITA	10.082	313	16	329	330
VII	TERRA NOVA	5.633	175	9	184	186
VII	VERDEJANTE	4.961	154	8	162	162
VIII	AFRÂNIO	10.629	330	17	347	348
VIII	CABROBÓ	18.763	583	29	612	618
VIII	DORMENTES	10.429	324	16	340	342
VIII	LAGOA GRANDE	13.737	427	21	448	450
VIII	OROCÓ	8.191	255	13	267	270
VIII	PETROLINA	207.778	6456	323	6779	6.780
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	22.295	693	35	727	732
IX	ARARIPINA	44.954	1397	70	1467	1.470
IX	BODOCÓ	20.044	623	31	654	654

IX	EXU	16.495	513	26	538	540
IX	GRANITO	3.914	122	6	128	132
IX	IPUBI	15.768	490	24	514	516
IX	MOREILÂNDIA	6.020	187	9	196	198
IX	OURICURI	36.185	1124	56	1181	1.182
IX	PARNAMIRIM	11.799	367	18	385	390
IX	SANTA CRUZ	7.826	243	12	255	258
IX	SANTA FILOMENA	7.412	230	12	242	246
IX	TRINDADE	16.177	503	25	528	528
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	20.702	643	32	675	678
X	BREJINHO	4.097	127	6	134	138
X	CARNAÍBA	10.559	328	16	344	348
X	IGUARACY	6.679	208	10	218	222
X	INGAZEIRA	2.463	77	4	80	84
X	ITAPETIM	7.483	233	12	244	246
X	QUIXABA	3.644	113	6	119	120
X	SANTA TEREZINHA	6.376	198	10	208	210
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	18.746	582	29	612	612
X	SOLIDÃO	3.187	99	5	104	108
X	TABIRA	15.631	486	24	510	510
X	TUPARETAMA	4.471	139	7	146	150
XI	BETÂNIA	6.712	209	10	219	222
XI	CALUMBI	3.040	94	5	99	102
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	6.262	0	0	0	0
XI	FLORES	12.005	373	19	392	396
XI	FLORESTA	17.701	550	27	577	582
XI	ITACURUBA	2.724	0	0	0	0
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	6.959	216	11	227	228
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	18.208	566	28	594	600
XI	SERRA TALHADA	49.433	1536	77	1613	1.614
XI	TRIUNFO	8.345	259	13	272	276
XII	ALIANÇA	21.606	671	34	705	708
XII	CAMUTANGA	4.707	146	7	154	156
XII	CONDADO	14.584	453	23	476	480
XII	FERREIROS	6.818	212	11	222	228
XII	GOIANA	46.838	1455	73	1528	1.530
XII	ITAMBÉ	20.140	626	31	657	660
XII	ITAQUITINGA	9.579	298	15	313	318
XII	MACAPARANA	13.759	428	21	449	450
XII	SÃO VICENTE FERRER	9.606	298	15	313	318
XII	TIMBAÚBA	29.759	925	46	971	972
PE		5.585.437	173.197	8.660	181.857	182.400

* A Distribuição foi realizada considerando a população atualizada por faixa etária pelo TCU 2020.

DISTRIBUIÇÃO VACINA COVID -19 PFIZER 5% 12 A 17 ANOS (PRIORITÁRIOS) DOSE 1 - PERNAMBUCO/2021

GERES	MUNICÍPIO	TOTAL DE GRUPO PRIORITÁRIO EM CUMPRIMENTO DA *LEI 14.190/2021 (ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS PRIORITÁRIOS)	5% GRUPO PRIORITÁRIO EM CUMPRIMENTO DA *LEI 14.190/2021 (ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS PRIORITÁRIOS)	5% DE PERDA	5% GRUPO PRIORITÁRIO EM CUMPRIMENTO DA *LEI 14.190/2021 (ADOLESCENTES 12 A 17 ANOS PRIORITÁRIOS) DOSE 1 + 5% DE PERDA	TOTAL A LIBERAR POR GERES COM ARRENDON DAMENTO DOS MUNICÍPIOS CONSIDERAN DO O FRASCO DE 06 DOSES
I	ABREU E LIMA	568	28	1	30	30
I	ARAÇOIABA	145	7	0	8	12
I	CABO DE SANTO AGOSTINHO	1.304	65	3	68	72
I	CAMARAGIBE	891	45	2	47	48
I	CHÃ DE ALEGRIA	93	5	0	5	6
I	CHÃ GRANDE	149	7	0	8	12
I	FERNANDO DE NORONHA	13	0	0	0	0
I	GLÓRIA DO GOITÁ	206	10	1	11	12
I	IGARASSU	714	36	2	37	42
I	ILHA DE ITAMARACÁ	152	8	0	8	12
I	IPOJUCA	697	35	2	37	42
I	ITAPISSUMA	174	9	0	9	12
I	JABOATÃO DOS GUARARAPES	4.011	201	10	211	216
I	MORENO	379	19	1	20	24

I	OLINDA	2.111	106	5	111	114
I	PAULISTA	1.787	89	4	94	96
I	POMBOS	170	8	0	9	12
I	RECIFE	8.514	426	21	447	450
I	SÃO LOURENÇO DA MATA	672	34	2	35	36
I	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	833	42	2	44	48
II	BOM JARDIM	273	14	1	14	18
II	BUENOS AIRES	79	4	0	4	6
II	CARPINA	476	24	1	25	30
II	CASINHAS	100	5	0	5	6
II	CUMARU	67	3	0	3	6
II	FEIRA NOVA	142	7	0	7	12
II	JOÃO ALFREDO	218	11	1	11	12
II	LAGOA DO CARRO	108	5	0	6	6
II	LAGOA DE ITAENGA	158	8	0	8	12
II	LIMOEIRO	323	16	1	17	18
II	MACHADOS	103	5	0	5	6
II	NAZARÉ DA MATA	186	9	0	10	12
II	OROBÓ	163	8	0	9	12
II	PASSIRA	187	9	0	10	12
II	PAUDALHO	372	19	1	20	24
II	SALGADINHO	59	3	0	3	6
II	SURUBIM	397	20	1	21	24
II	TRACUNHAÉM	86	4	0	5	6
II	VERTENTE DO LÉRIO	53	3	0	3	6
II	VICÊNCIA	223	11	1	12	12
III	ÁGUA PRETA	268	13	1	14	18
III	AMARAÍ	165	8	0	9	12
III	BARREIROS	311	16	1	16	18
III	BELÉM DE MARIA	87	4	0	5	6
III	CATENDE	302	15	1	16	18
III	CORTÊS	91	5	0	5	6
III	ESCADA	468	23	1	25	30
III	GAMELEIRA	231	12	1	12	12
III	JAQUEIRA	92	5	0	5	6
III	JOAQUIM NABUCO	116	6	0	6	6
III	LAGOA DOS GATOS	116	6	0	6	6
III	MARAIAL	95	5	0	5	6
III	PALMARES	437	22	1	23	24
III	PRIMAVERA	106	5	0	6	6
III	QUIPAPÁ	201	10	1	11	12
III	RIBEIRÃO	312	16	1	16	18
III	RIO FORMOSO	175	9	0	9	12
III	SÃO BENEDITO DO SUL	101	5	0	5	6
III	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE	159	8	0	8	12
III	SIRINHAÉM	325	16	1	17	18
III	TAMANDARÉ	178	9	0	9	12
III	XEXÉU	125	6	0	7	12
IV	AGRESTINA	168	8	0	9	12
IV	ALAGOINHA	96	5	0	5	6
IV	ALTINHO	144	7	0	8	12
IV	BARRA DE GUABIRABA	104	5	0	5	6
IV	BELO JARDIM	515	26	1	27	30
IV	BEZERROS	366	18	1	19	24
IV	BONITO	288	14	1	15	18
IV	BREJO DA MADRE DE DEUS	364	18	1	19	24
IV	CACHOEIRINHA	126	6	0	7	12
IV	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	121	6	0	6	6
IV	CARUARU	2.173	109	5	114	114
IV	CUPIRA	164	8	0	9	12
IV	FREI MIGUELINHO	86	4	0	4	6
IV	GRAVATÁ	529	26	1	28	30
IV	IBIRAJUBA	49	2	0	3	6
IV	JATAÚBA	132	7	0	7	12
IV	JUREMA	117	6	0	6	6
IV	PANELAS	202	10	1	11	12
IV	PESQUEIRA	437	22	1	23	24

IV	POÇÃO	80	4	0	4	6
IV	RIACHO DAS ALMAS	132	7	0	7	12
IV	SAIRÉ	66	3	0	3	6
IV	SANHARÓ	187	9	0	10	12
IV	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	682	34	2	36	36
IV	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	98	5	0	5	6
IV	SÃO BENTO DO UNA	418	21	1	22	24
IV	SÃO CAITANO	256	13	1	13	18
IV	SÃO JOAQUIM DO MONTE	145	7	0	8	12
IV	TACAIBÓ	85	4	0	4	6
IV	TAQUARITINGA DO NORTE	182	9	0	10	12
IV	TORITAMA	304	15	1	16	18
IV	VERTENTES	126	6	0	7	12
V	ÁGUAS BELAS	320	16	1	17	18
V	ANGELIM	78	4	0	4	6
V	BOM CONSELHO	330	17	1	17	18
V	BREJÃO	66	3	0	3	6
V	CAETÉS	208	10	1	11	12
V	CALÇADO	77	4	0	4	6
V	CANHOTINHO	169	8	0	9	12
V	CAPOEIRAS	145	7	0	8	12
V	CORRENTES	128	6	0	7	12
V	GARANHUNS	870	44	2	46	48
V	IATI	146	7	0	8	12
V	ITAÍBA	195	10	0	10	12
V	JUCATI	77	4	0	4	6
V	JUPI	103	5	0	5	6
V	LAGOA DO OURO	95	5	0	5	6
V	LAJEDO	261	13	1	14	18
V	PALMEIRINA	53	3	0	3	6
V	PARANATAMA	82	4	0	4	6
V	SALOÁ	109	5	0	6	6
V	SÃO JOÃO	161	8	0	8	12
V	TEREZINHA	53	3	0	3	6
VI	ARCOVERDE	485	24	1	25	30
VI	BUÍQUE	462	23	1	24	24
VI	CUSTÓDIA	240	12	1	13	18
VI	IBIMIRIM	242	12	1	13	18
VI	INAJÁ	177	9	0	9	12
VI	JATOBÁ	101	5	0	5	6
VI	MANARI	175	9	0	9	12
VI	PEDRA	156	8	0	8	12
VI	PETROLÂNDIA	261	13	1	14	18
VI	SERTÂNIA	213	11	1	11	12
VI	TACARATU	180	9	0	9	12
VI	TUPANATINGA	209	10	1	11	12
VI	VENTUROSA	125	6	0	7	12
VII	BELÉM DO SÃO FRANCISCO	152	8	0	8	12
VII	CEDRO	87	4	0	5	6
VII	MIRANDIBA	115	6	0	6	6
VII	SALGUEIRO	397	20	1	21	24
VII	SERRITA	132	7	0	7	12
VII	TERRA NOVA	67	3	0	4	6
VII	VERDEJANTE	68	3	0	4	6
VIII	AFRÂNIO	134	7	0	7	12
VIII	CABROBÓ	244	12	1	13	18
VIII	DORMENTES	127	6	0	7	12
VIII	LAGOA GRANDE	198	10	0	10	12
VIII	OROCÓ	114	6	0	6	6
VIII	PETROLINA	2.420	121	6	127	132
VIII	SANTA MARIA DA BOA VISTA	309	15	1	16	18
IX	ARARIPINA	633	32	2	33	36
IX	BODOCÓ	279	14	1	15	18
IX	EXU	236	12	1	12	12
IX	GRANITO	52	3	0	3	6
IX	IPUBI	232	12	1	12	12
IX	MOREILÂNDIA	80	4	0	4	6
IX	OURICURI	507	25	1	27	30

IX	PARNAMIRIM	152	8	0	8	12
IX	SANTA CRUZ	113	6	0	6	6
IX	SANTA FILOMENA	106	5	0	6	6
IX	TRINDADE	238	12	1	13	18
X	AFOGADOS DA INGAZEIRA	241	12	1	13	18
X	BREJINHO	48	2	0	3	6
X	CARNAÍBA	137	7	0	7	12
X	IGUARACY	75	4	0	4	6
X	INGAZEIRA	30	2	0	2	6
X	ITAPETIM	80	4	0	4	6
X	QUIXABA	52	3	0	3	6
X	SANTA TEREZINHA	84	4	0	4	6
X	SÃO JOSÉ DO EGITO	193	10	0	10	12
X	SOLIDÃO	59	3	0	3	6
X	TABIRA	172	9	0	9	12
X	TUPARETAMA	48	2	0	3	6
XI	BETÂNIA	84	4	0	4	6
XI	CALUMBI	40	2	0	2	6
XI	CARNAUBEIRA DA PENHA	107	5	0	6	6
XI	FLORES	144	7	0	8	12
XI	FLORESTA	243	12	1	13	18
XI	ITACURUBA	31	2	0	2	6
XI	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	79	4	0	4	6
XI	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	243	12	1	13	18
XI	SERRA TALHADA	556	28	1	29	30
XI	TRIUNFO	96	5	0	5	6
XII	ALIANÇA	255	13	1	13	18
XII	CAMUTANGA	60	3	0	3	6
XII	CONDADO	187	9	0	10	12
XII	FERREIROS	73	4	0	4	6
XII	GOIANA	496	25	1	26	30
XII	ITAMBÉ	248	12	1	13	18
XII	ITAQUITINGA	111	6	0	6	6
XII	MACAPARANA	182	9	0	10	12
XII	SÃO VICENTE FERRER	142	7	0	7	12
XII	TIMBAÚBA	345	17	1	18	18
PE		59.641	2.981	149	3.131	3.612

*Realizar a vacinação contra Covid-19 em adolescentes com deficiência permanente, com comorbidade ou privados de liberdade, gestantes e puérperas (puerpério remoto) na faixa etária de 12 a 17 anos respectivamente. De acordo com a Lei nº 14.190, DE 29 DE JULHO DE 2021, que trata da inclusão como grupo prioritário na vacinação contra Covid-19.

PORTARIA Nº 432 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011.

RESOLVE:

I - Extinguir, os contratos por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados, de acordo com o Artigo 12º, Inciso I, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações

MATRICULA	NOME	CARGO	TÉRMINO DO CONTRATO
4092090	LUCIENE MIRELLE PEREIRA DE FRANÇA ARAUJO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	16/08/2021
4129067	MILEIDE LAURENTINO DA SILVA LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	23/08/2021

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data do término do contrato, acima indicada:

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 433 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011.

RESOLVE:

I - Extinguir, os contratos por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados, de acordo com o Artigo 12º, Inciso II, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.

MATRICULA	NOME	CARGO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO
4258622	THAYANE KELLY DE SOUSA FERREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA	12/07/2021
4129407	MARIA GORETE MENDES FERREIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	14/08/2021
4261160	PATRICIA MARIA DE SANTANA NUNES	TECNICO EM EDIFICAÇÕES	17/08/2021

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde